

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/09/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2277

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.000,00 no orçamento de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	17.01	Funrebom Irati
Classificação Funcional	1000 0618215012.606	Atividades do Funrebom IratiR\$ 16.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	17.01	Funrebom Irati
Classificação Funcional	1000 0618215012.606	Atividades do Funrebom Irati
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipos e Mat. Permanente R\$ 16.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial da seguinte dotação.

Unidade Orçamentária	06.02	Departamento de Contabilidade
Classificação Funcional	1000 2884600012.005	Precatórios Judiciais
Natureza da Despesa	3390.9100	Sentenças Judiciais

R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de agosto de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal